

EDITAL Nº 01/2025 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Cristóvão/SE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), Lei nº 8.242/91, Lei Municipal nº 040/2009 e pela Resolução nº 116/2006 do CONANDA, através do seu Presidente - Sr. Edson Luiz Campos da Silva -, torna público o presente edital e convoca as Organizações da Sociedade Civil - OSC interessadas a participarem do Fórum de Eleição dos Representantes da Organizações da Sociedade Civil para o biênio 2025/2027 de fevereiro/2025 a fevereiro/2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital tem como objeto a convocação das Organizações da Sociedade Civil - OSC, inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Cristóvão/SE, para participar do Fórum de Eleição, com a finalidade de eleger os representantes das entidades não governamentais para compor o CMDCA no biênio 2025/2027.

1.2. A eleição dos representantes das entidades (OSC) que integrarão o CMDCA do Município de São Cristóvão/SE, biênio 2025/2027, será regido por este edital e seus anexos e ocorrerá mediante Fórum de Eleição, que será realizado no dia 18 de fevereiro de 2025, a partir das 8:00h, no Auditório do Paço Municipal - Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, localizado à Praça São Francisco, s/n, Centro Histórico de São Cristóvão.

1.3. São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição os representantes, devidamente credenciados, das Organizações da Sociedade Civil do Município de São Cristóvão que possuam registro ativo no CMDCA.

2. DAS VAGAS

2.1. A composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Cristóvão/SE está definida nos artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 040/2009, de modo que 5 (cinco) vagas são destinadas aos representantes das OSC, as quais devem ser preenchidas mediante eleição em fórum específico.

2.2. Para concorrer às vagas para compor o CMDCA, biênio 2025/2027, as Organizações da Sociedade Civil do Município de São Cristóvão/SE devem estar legalmente constituídas e inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ até a data da publicação deste edital, com registro ativo no CMDCA, devidamente inscritas neste certame, credenciadas e representadas no Fórum de Eleição.

2.3. Cada OSC interessada deverá indicar dois representantes para participar do Fórum, para concorrer a uma vaga no CMDCA, correspondendo a um membro titular e um membro suplente.

2.4. Não poderão participar do CMDCA, no âmbito do seu funcionamento, conforme dispõe na Lei nº 040/2009:

- ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de OSC; e
- a autoridade judiciária, legislativa e o representante do Ministério Público e da Defensoria Pública, com atuação no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente ou em exercício na comarca de São Cristóvão.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será realizada no período de 03/02/2025 a 07/02/2025, das 8:30h às 11:30h e das 13:00h às 15:30h, na Casa dos Conselhos, localizado à Rua Messias Prado, nº 105, Centro Histórico de São Cristóvão.

3.2. No ato da inscrição, deverão ser protocolados os seguintes documentos: Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo II deste edital); comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; declaração de regularidade emitida pelo CMDCA; e documento oficial com foto dos representantes, titular e suplente, das entidades.

3.3. A ausência de qualquer um dos documentos supracitados levará ao indeferimento da inscrição da OSC.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento será realizado presencialmente no Fórum de Eleição, às 08:00h, sendo responsabilidade única e exclusiva do representante indicado pela OSC a sua apresentação para o devido cadastro.

4.2. Além da inscrição, é obrigatório o credenciamento do representante da OSC no dia do Fórum de Eleição, no horário designado, sob pena de não participação no certame.

4.3. Somente tem direito ao credenciamento o representante da OSC que foi devidamente inscrita, nos moldes do disposto neste edital.

5. DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

5.1. O Fórum de Eleição dos representantes das OSC para compor o CMDCA será coordenado pela Comissão Eleitoral do respectivo conselho.

5.2. A Comissão Eleitoral do CMDCA dará ciência dos termos deste edital de convocação do Fórum de Eleição ao Ministério Público e às OSC habilitadas a participarem do presente pleito.

5.3. A Comissão Eleitoral do CMDCA deverá registrar em ata todos os procedimentos do Fórum de Eleição.

5.4. O Fórum de Eleição terá início, após o credenciamento, com a explanação sobre as atribuições do CMDCA. Em seguida, serão expostos os procedimentos do processo de escolha dos representantes das OSC que vão compor o CMDCA para o biênio 2025/2027, conforme disposto no Regimento Interno do Fórum de Eleição.

5.5. Com a aprovação do Regimento Interno do Fórum de Eleição pelos representantes credenciados, por maioria simples, iniciará o processo de escolha dos representantes das OSC para compor o CMDCA no biênio 2025/2027.

5.6. O CMDCA apresentará aos presentes o resultado da votação, informando os representantes das OSC que vão compor a nova gestão do CMDCA no biênio 2025/2027, sendo o resultado registrado em ata, que será assinada por todos os presentes e publicada no Diário Oficial do Município de São Cristóvão, com posterior a homologação, por meio de Decreto do Prefeito Municipal.

5.7. A posse dos membros eleitos para compor o CMDCA dar-se-á pelo Presidente do conselho, na primeira reunião ordinária que suceder o fórum.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O exercício da função de conselheiro de direitos, titular e suplente, requer disponibilidade para o desempenho das funções, em razão do interesse público relevante e não remunerado.

6.2. O mandato no CMDCA pertencerá à Organização da Sociedade Civil, que será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, conforme prevê a Lei Municipal nº 040/2009.

6.3. Na hipótese de não preenchimento de vagas no processo eleitoral regular, as entidades que já tiveram uma recondução - porém, realizaram a inscrição e o credenciamento no presente certame - poderão participar, excepcionalmente, em etapa complementar, conforme o cronograma do edital, para evitar vacância e garantir a paridade entre representantes do governo e representantes da sociedade civil organizada.

6.4. Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Comissão Eleitoral.

São Cristóvão, 10 de Janeiro de 2025

**Membro da Comissão do Processo de Eleição do Fórum de Eleição
das Organizações da Sociedade Civil de São Cristóvão**


I. ANEXO

CRONOGRAMA	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	13 de janeiro de 2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	03 de fevereiro a 07 de fevereiro de 2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DAS ENTIDADES HABILITADAS	10 de fevereiro de 2025
INSCRIÇÃO DE ENTIDADES - ETAPA COMPLEMENTAR	11 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2025
DIVULGAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DAS ENTIDADES HABILITADAS FINAL	14 de fevereiro de 2025
ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA	18 de fevereiro de 2025
PUBLICAÇÃO DA ATA DO FÓRUM DE ELEIÇÃO	19 de fevereiro de 2025

II. ANEXO
FICHA DE INSCRIÇÃO
I - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC:

NOME: _____
 NOME FANTASIA: _____
 DATA DE FUNDAÇÃO DA ENTIDADE: ___/___/___
 CNPJ: _____
 Nº DE INSCRIÇÃO NO CMDCA: _____
 FAZ PARTE DE ALGUM CONSELHO? NÃO () SIM () QUAL? _____
 ENDEREÇO: _____
 TELEFONE: _____ EMAIL: _____

II - IDENTIFICAÇÃO DO MEMBRO TITULAR

NOME: _____
 CPF: _____ RG: _____
 ENDEREÇO: _____ Nº _____
 BAIRRO: _____ CEP _____ UF _____
 TELEFONE: _____
 EMAIL: _____
 ESCOLARIDADE: _____
 CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPA: _____

III - IDENTIFICAÇÃO DO MEMBRO SUPLENTE

NOME: _____
 CPF: _____ RG: _____
 ENDEREÇO: _____ Nº _____
 BAIRRO: _____ CEP _____ UF _____
 TELEFONE: _____
 EMAIL: _____
 ESCOLARIDADE: _____
 CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPA: _____

Resolução Nº 01
De 13 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a convocação dos agricultores na situação de Cadastro Reserva para o fornecimento de gêneros alimentícios ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA do município de São Cristóvão/SE.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Cristóvão, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) Lei Federal nº 11.346/2006, e ainda pela Lei Municipal Nº 033, de 19 de dezembro de 2003, que criou o COMSEAN em São Cristóvão/SE, em conformidade com os objetivos e diretrizes da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional- LOASAN, nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que dispões das definições, princípios, diretrizes, objetivos e composição do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, por meio do qual o poder público, com a participação da sociedade civil organizada, formulará e implementará políticas, planos, programas e ações com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.628 de 20 de julho de 2023, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária; altera as Leis nºs 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e revoga dispositivos das Leis nºs 11.718, de 20 de junho de 2008, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.284, de 29 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO sua função de órgão de controle social, deliberativo e propositivo de políticas, programas e ações que propiciem o acesso à alimentação, como parte integrante dos direitos fundamentais do cidadão.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os agricultores e agricultoras na situação de Cadastro Reserva da Chamada Pública da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS nº 05/2024 para o fornecimento de gêneros alimentícios ao PAA, aprovado por unanimidade em reunião ordinária, ocorrida em 07 de janeiro de 2025 e registrado em Ata.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

São Cristóvão SE, 13 de janeiro de 2025.

MARIA DO CARMO BATISTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DO COMSEAN/SC